

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**Parecer Nº 1**

Projeto de Lei Ordinária nº 21/2019 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A, e dá outras providências.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, visto que o projeto objetiva a contratação do financiamento pretendido, tendo em vista a constante necessidade de manutenção de nossas estradas municipais uma vez que as máquinas da Prefeitura já se encontram bastantes desgastadas.

Quanto à aquisição de caminhões, estes serão utilizados no serviço de limpeza pública municipal, sendo um para a coleta do lixo urbano e o outro para o transporte do lixo não reciclável da usina de reciclagem de Entre Rios de Minas até ao aterro sanitário da ECOTRES, em Ouro Branco-MG, vez que por imposição da legislação ambiental vigente, as chamadas valas de rejeitos de nossa usina devem ser imediatamente desativadas.

Assim sendo somos pela tramitação do projeto apresentado em seu inteiro teor e forma, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 27 de Junho de 2019.

Karina Oliveira Vasconcelos
Presidente da Comissão

Anésio da Costa Reis
Membro

Daniel Antônio Vieira
Relator

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Daniel Alves de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG

27 / 06 / 2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS****Parecer Nº 2**

Projeto de Lei Ordinária nº 21/2019 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A, e dá outras providências.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, visto que o projeto objetiva a contratação do financiamento pretendido, tendo em vista a constante necessidade de manutenção de nossas estradas municipais uma vez que as máquinas da Prefeitura já se encontram bastantes desgastadas.

Quanto à aquisição de caminhões, estes serão utilizados no serviço de limpeza pública municipal, sendo um para a coleta do lixo urbano e o outro para o transporte do lixo não reciclável da usina de reciclagem de Entre Rios de Minas até ao aterro sanitário da ECOTRES, em Ouro Branco-MG, vez que por imposição da legislação ambiental vigente, as chamadas valas de rejeitos de nossa usina devem ser imediatamente desativadas.

Assim sendo somos pela tramitação do projeto apresentado em seu inteiro teor e forma, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

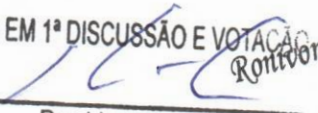
Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 27 de Junho de 2019.


Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão

Franklin William Ribeiro Batista
Soares
Relator


Karina Oliveira Vasconcelos

Membro

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Rômulo Alves de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG
27 / 06 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Parecer Nº 3

Projeto de Lei Ordinária nº 21/2019 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A, e dá outras providências.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, visto que o projeto objetiva a contratação do financiamento pretendido, tendo em vista a constante necessidade de manutenção de nossas estradas municipais uma vez que as máquinas da Prefeitura já se encontram bastantes desgastadas.

Quanto à aquisição de caminhões, estes serão utilizados no serviço de limpeza pública municipal, sendo um para a coleta do lixo urbano e o outro para o transporte do lixo não reciclável da usina de reciclagem de Entre Rios de Minas até ao aterro sanitário da ECOTRES, em Ouro Branco-MG, vez que por imposição da legislação ambiental vigente, as chamadas valas de rejeitos de nossa usina devem ser imediatamente desativadas.

Assim sendo somos pela tramitação do projeto apresentado em seu inteiro teor e forma, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 27 de Junho de 2019.

Cláudio

Cláudio dos Reis Lima
Presidente da Comissão

Anésio

Anésio da Costa Reis
Membro

Karina

Karina Oliveira Vasconcelos
Relatora

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Ronivon

Ronivon Alves de Souza
Presidente

27 / 06 / 2019

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG